

Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1ª SECRETARIA

ATO DO PRESIDENTE 021-A/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27, inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs 1.897/2003, 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22, inciso IV alíneas "a" e "b" e 23, inciso I, alíneas "a" e "e", da Resolução nº 16/1990; e consoante os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras de Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos atos administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de atos de natureza executiva em função da matéria tratada pelos atos individuais ou especiais, atos externos, atos de império

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, o Empregado Público ocupante do quadro efetivo do Poder Legislativo de Itabuna, integrante da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

Nº ORDEM	NOME	CARGO
001	ANTONIO DE SOUZA BRITO	MOTORISTA

Art. 2.º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão do nome do exonerado do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3.º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.cmvitabuna.ba.gov.br/portal.

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1ª SECRETARIA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram a nomeação do ocupante do cargo

Art. 5º - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna,
Estado da Bahia, em **06 de abril de 2017**.

2

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Câmara Municipal de Vereadores de Itabuna
Presidente

CERTIDÃO

Certifico nesta data. Dia 06/04/2017 que recebi este documento e promovi a publicação no Mural desta Câmara, situado na Recepção desta Casa Legislativa.

Recepcionista

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128